



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 194/1988

AUTORIZA À CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR EM 50% A DESPESA
QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO LEITE TAVARES, com o tratamento médico, cirurgia e exame a que se submeteu o seu pai JOÃO LEITE TAVARES, no valor de Cr\$ 389.237,60 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 07 de dezembro de 1988.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA - Presidente
JOSÉ EVERARDO SILVEIRA - 2º Vice-Presidente
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR - 2º Secretário
PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
08/12/1988.